

**TERMO DE REFERÊNCIA****Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****OBJETO DA DEMANDA:** AQUISIÇÃO DE CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS, CREAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CASA DE VELÓRIO**FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

A compra objeto deste Termo de Referência está embasada na Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas legais.

A aquisição de café visa a atender à necessidade de suprir a demanda de consumo do CRAS, CREAS, e secretaria municipal de Assistência Social e Casa de velório do Município de Lagoa da Confusão-TO.

O item é essencial para o fornecimento de café, que se faz necessário para atender ao consumo de visitantes, autoridades e dos servidores. O consumo diário de café, de acordo com trabalho constante na página eletrônica do Inmetro (<http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtos/cafes2.asp>), faz com que o cérebro permaneça mais atento e capaz para as atividades intelectuais diárias, além de estimular a atenção, memória e concentração, contribuindo, ainda, para diminuir a incidência de apatia e depressão. Garantir a reposição de estoque para o consumo de colaboradores e visitantes promover o estado de alerta, na capacidade de aprendizado, na energia e redução do cansaço

**1. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES**

As especificações e quantitativos do objeto deste termo, são os abaixo discriminados:

ITEM	QDT	UN	DESCRIÇÃO
01	2000	PCT	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, 1ª QUALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC, ENBALAGEM A VÁCUO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE PORTARIA 451/97, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 250 GRAMAS

## **2. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Após o fornecimento dos produtos em questão, os mesmos serão pagos conforme a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, acompanhada de prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal, trabalhista e FGTS.

## **3. DA CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO:**

A aquisição do produto, têm fundada necessidade para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social no que se refere principalmente ao andamento dos serviços assistenciais, os quais requer uma atenção especial do licitante vencedor.

## **4. DA CARACTERIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO:**

Aquisição de café, torrado e moído, para atender as necessidades do CRAS, CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e Casa de Velório

## **5. DO PRAZO DE ENTREGA:**

O prazo de entrega do presente objeto será de até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

5.1 Os produtos adquiridos por meio da presente aquisição deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa da Confusão situado na Avenida Vitorino Panta QD 83 LT 20 N°0) HORARIO das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 no Almoxarifado Central

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA SOLICITANTE**

**A Solicitante obriga-se:**

6.1 Exigir o fiel cumprimento da entrega do material, como zelo e pontualidade;

6.2 Efetuar os respectivos pagamentos quando até o décimo dia do mês subsequente o fornecimento dos produtos;

6.3 A SOLICITANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a empresa vencedora a responsabilidade pelo o fornecimento do objeto desta dispensa de licitação.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:**

7.1 Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a aquisição do presente objeto;

7.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a solicitante ou a terceiros;

7.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Solicitante;

7.4 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Solicitante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto desta aquisição, devendo orientar os empregados nesse sentido;

7.5 Se comprometer a fornecer para a Solicitante os produtos determinados e estabelecidos;

7.6 Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos produtos, caso ocorra, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

7.7 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da aquisição;

7.8 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto da aquisição;

7.9 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto solicitado.

## **8. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a solicitação do objeto devidamente atestado e vistoriado através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pelo fornecedor, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente;

8.2 O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da empresa vencedora.

## **9. DO CONTRATO**

O instrumento contratual poderá ser substituído pela administração por outros instrumentos hábeis, tais como nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. caso os valores alcançados estejam de acordo com o art. 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. DO REAJUSTE**

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

O Fornecimento do produto será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO devidamente designado pelo Gestor da Pasta, em cumprimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 12. AS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, o Solicitante poderá sujeitar a empresa fornecedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

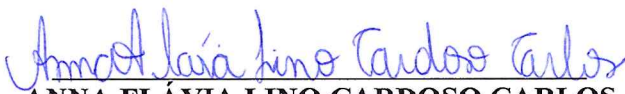
13.1 O fornecimento dos produtos acima correrá tão somente mediante autorização expressa da Solicitante nos termos e condições a ser pactuadas com base na legislação pertinente e atinente a processo de contratação próprio com base na Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes;

13.2 A supervisão geral da presente aquisição caberá ao Controle Interno do Município

## 14. DO FORO

Fica eleito o fórum da Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

Lagoa da Confusão – TO, 5 de janeiro de 2026.

  
**ANNA FLÁVIA LINO CARDOSO CARLOS**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social